



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.830 , de 29/05/07

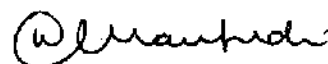
Processo nº: 49.225

PROJETO DE LEI Nº 9.728

Autor: ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

Ementa: Denomina "Praça OCTACÍLIO GUTIERREZ" o Sistema de Lazer 15 do loteamento "Conjunto Residencial INPS" (Bairro Agapeama).

Arquive-se.



Diretor

12/06/2007

PD 273/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 26/ABR/07 10:32 049225

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CJA
Presidente
02/05/2007

APROVADO
Presidente
08/05/2007

PROJETO DE LEI Nº. 9.728
(Enivaldo Ramos de Freitas)

Denomina "Praça OCTACÍLIO GUTIERREZ" o Sistema de Lazer 15 do loteamento "Conjunto Residencial INPS" (Bairro Agapeama).

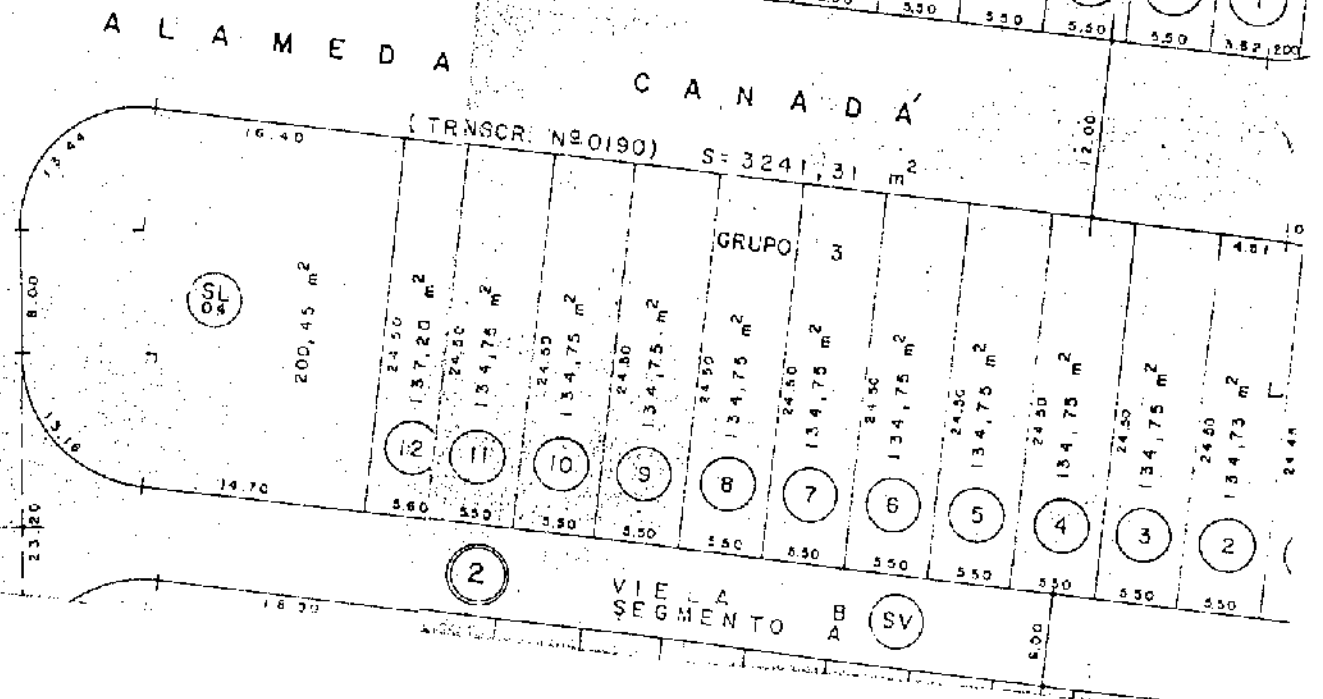
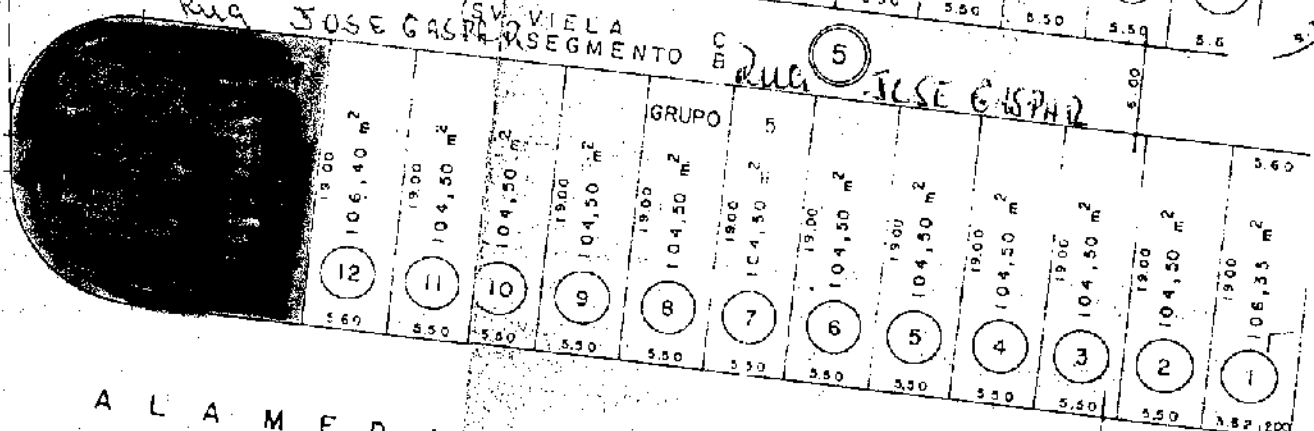
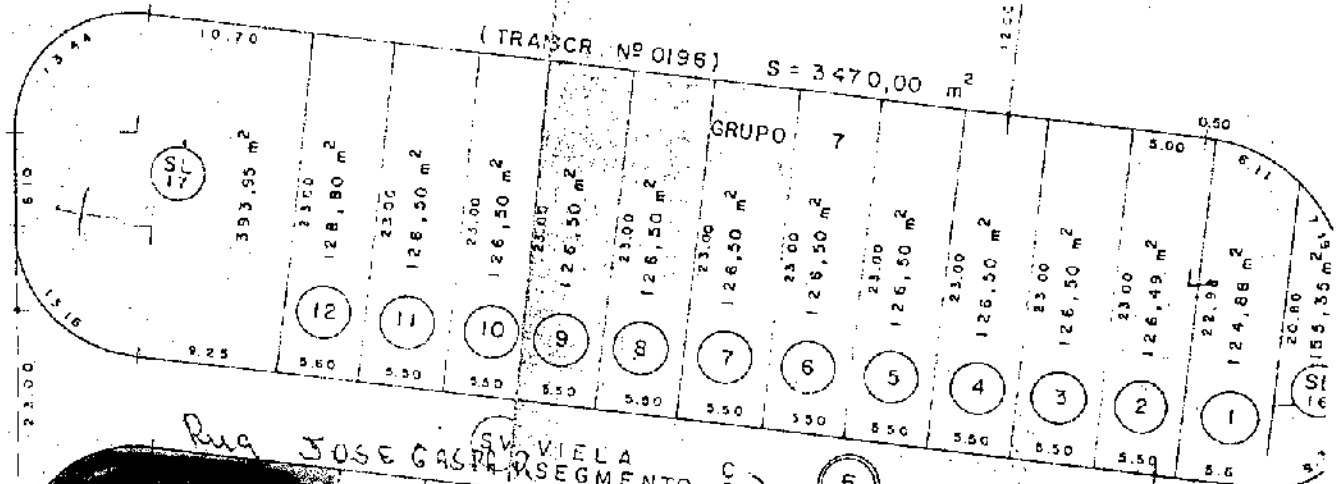
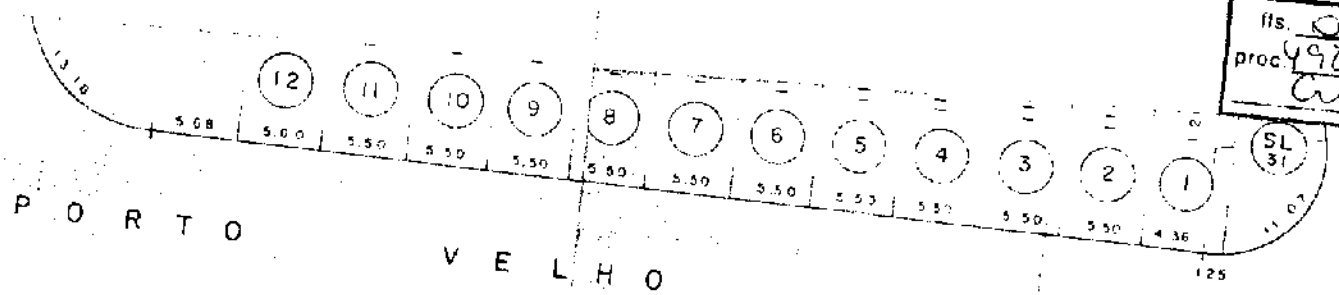
Art. 1º. É denominado "Praça OCTACÍLIO GUTIERREZ" o Sistema de Lazer 15 do loteamento "Conjunto Residencial INPS", localizado entre a Rua José Gaspar e a Alameda Canadá, no Bairro Agapeama, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26/04/2007


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

fts. 04
proc 4922
Cris



ETIÓPIA

60

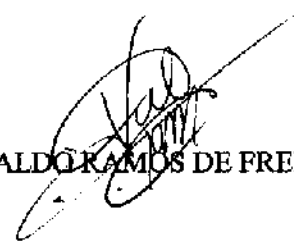


(PL nº. 9.728 - fls. 2)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Praça OCTACÍLIO GUTIERREZ" o Sistema de Lazer 15 do loteamento "Conjunto Residencial INPS" (Bairro Agapeama).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: OCTACÍLIO GUTIERREZ

NASCIMENTO: data: 23/03/1930 local: Coroados Estado: SP

FALECIMENTO: data: 27/11/1999 local: Jundiá Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Francisco Gutierrez (falecido)
Mãe: Apolonia Sanches (falecida)

Justificativa da homenagem

Cidadão emérito, antigo morador no bairro, um verdadeiro exemplo de vida, bem quisto e querido por todos, trabalhador honrado, Líder comunitário por muitos anos, sempre lutando pelo bem estar do bairro e seus moradores, candidato a Vereador em 1960 (não eleito), um dos fundadores do Agapeama F.C., clube que honrou por muito tempo as tradições esportivas do bairro, e trabalhou muitos anos na Dragão Mecânica, (hoje Sífco).

Era viúvo de Aparecida Antunes Gutierrez, e gerou os filhos: Aparecida Gutierrez, Octacílio Gutierrez Filho, Maria Inês Gutierrez de Campos, Luiz Carlos, Donizete Gutierrez, Sonia de Fátima Gutierrez e José Roberto Gutierrez. Residia na Alameda Canadá, grupo 13 – casa 04, Bairro de Agapeama, nesta.

Representante da família ou informante:

Nome: SONIA DE FÁTIMA GUTIERREZ

Endereço: Alameda Canadá, Grupo 13 – Casa 14 (Bairro Agapeama) - CEP. 13203-340
telefone(s): 9921-2763

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

1º SUBDISTRITO DA SEDE DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JUNDIAÍ

Estado de São Paulo

Marcia Aparecida Sciorilli Scarpitti

Oficial

fls. 07
proc. 49223
08

CERTIFICADO DE ÓBITO

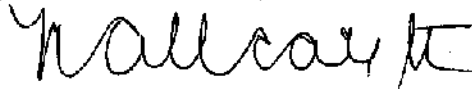
CERTIFICADO

que, às folhas 189-V do livro C nº 147 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 53.423, consta que no dia vinte e nove de novembro de mil novecentos e noventa e nove, foi lavrado o assento de **OCTACILIO GUTTIERREZ**, falecido no dia vinte e sete de novembro de mil novecentos e noventa e nove (27/11/1999), às vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos, no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, nesta cidade, com sessenta e nove anos de idade, viuvo, do sexo masculino, de cor branca, aposentado, natural de Coroados, Estado de São Paulo, nascido no dia vinte e três de março de mil novecentos e trinta, residente à Alameda Canada, Grupo 13, Casa 04, Agapeama, Jundiaí, Estado de São Paulo, filho de Francisco Guttierrez (falecido) e de Apolonia Sanchez (falecida). O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Alexandre Augusto Redondano, CRM 49.987, que deu como causa da morte infarto pulmonar. O sepultamento foi realizado no cemitério Nossa Senhora do Desterro, nesta cidade. Foi declarante Otacilio Guttierrez Filho (filho).

Observações: O falecido deixou bens; deixou testamento; era eleitor em Jundiaí, SP; era viuvo de Aparecida Antunes Guttierrez, com quem foi casado em Jundiaí, SP, aos 31/10/1950; deixou os filhos: Aparecida, com 44 anos, Otacilio, com 41 anos, Luis Carlos, com 37 anos, Maria Inês, com 36 anos, Sonia, com 33 anos, e José Roberto, com 23 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Jundiaí, 27 de dezembro de 1999.



Vania Silva Mingoti
Escrevente Autorizada

RE. MARCIA A. SCIORILLI SCARPITTI
Oficial

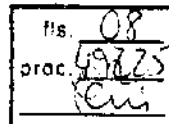
VANIA SILVA MINGOTI
Escrevente Autorizada

1ª CERTIDÃO
GRATUITA
LEI 9534/97



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 128 - CENTRO - CEP 13201-774 - JUNDIAÍ - SP EST.
4523-4527 - 4523-4528 - 4523-4529 - Email: val@camara.jundiai.sp.gov.br



OFICIO: ERF 0365/2006

Jundiaí, 30 de Novembro de 2006

Exmo. Sr.
Dr. ARY FOSSEN
D.D. PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE RUA

Prezado Senhor:

Este Vereador, apresenta um Projeto de lei de Denominação de uma área verde, localizada na Rua José Gaspar, frente com a Alameda Etiópia, no Conjunto IAPI, e solicita de V. Exa., as seguintes informações sobre a mesma.

- 1º) A área citada, já encontra-se oficializada?
- 2º) A mesma, já está incorporada ao Patrimônio público Municipal?
- 3º) Já recebeu denominação anteriormente?

Agradecendo a atenção, de V. Exa., apresento-lhe cordiais saudações, colocando-me a seu inteiro dispor.

Atenciosamente

Enivaldo Ramos de Freitas (VAL)

Vereador

"Trabalhando com seriedade junto a comunidade"

Gabinete do Vereador
Tel: 4523-4527 / 9798-2036

Circle Number	Value
1	4.35
2	3.50
3	5.50
4	5.50
5	5.50
6	5.50
7	5.50
8	5.50
9	5.50
10	5.50
11	5.50
12	5.60

PORTO VELHO

V E L H O

(TRANSCR. Nº 0196) S = 3470,00 m²

GRUPO 7

Section Number	Area (m ²)
17	393,95
12	128,80
11	126,50
10	126,50
9	126,50
8	126,50
7	126,50
6	126,50
5	126,50
4	126,50
3	126,50
2	126,49
1	124,86

RUA JOSE GASPAR VIEIRA
SEGMENTO C

[illegible]

C A N A D A

[illegible]

VIE LA
SEGMENTO B A SV

ΑΛΛΑΜΕΔΑ ΕΤΙΟΠΙΑ



OF. GP/SMAP n.º 033/2007

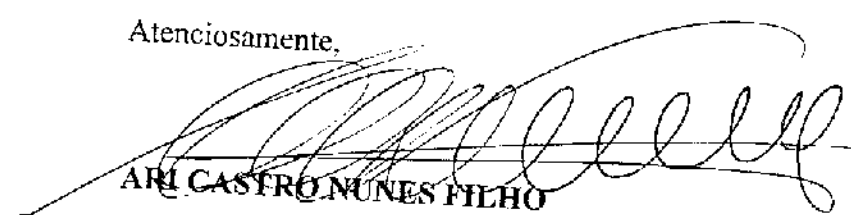
Jundiaí, 16 de fevereiro de 2007.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício ERF 0365/2006, datado de 30 de novembro de 2006, vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a área em questão integra o patrimônio público municipal, destinada a Sistema de Lazer 15 do loteamento "Conjunto Residencial INPS", e não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARI CASTRO NUNES FILHO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 49.225

PROJETO DE LEI Nº 9.728, do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, que denomina "Praça OCTACÍLIO GUTIERREZ" o Sistema de Lazer 15 do loteamento "Conjunto Residencial INPS" (Bairro Agapeama).

PARECER Nº 662

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Enivaldo Ramos de Freitas, que denomina "Praça OCTACÍLIO GUTIERREZ" o Sistema de Lazer 15 do loteamento "Conjunto Residencial INPS", localizado entre a Rua José Gaspar e a Alameda Canadá, no Bairro Agapeama.

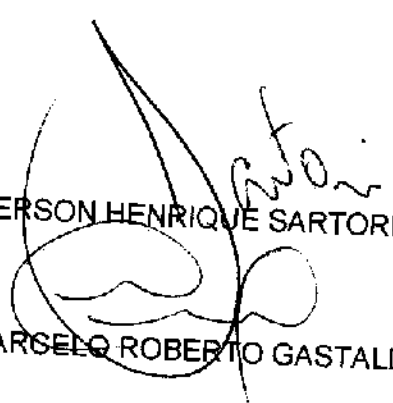
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10, trata-se de área que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando o projeto, em nosso sentir, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

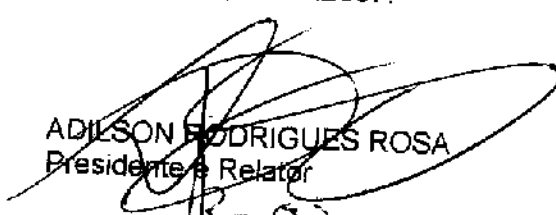
Parecer favorável.

APROVADO
02/05/07

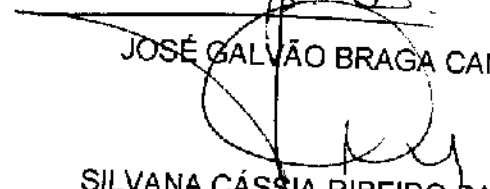
Sala das Comissões, 02.05.2007.


GERSON HENRIQUE SARTORI

MARCELO ROBERTO GASTALDO


ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

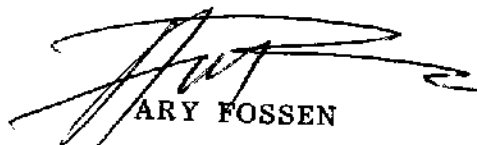


Proc. 49.225

GP., em 29.05.2007

Eu, ARY FOSSEN, Prefeito do Município
de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-




ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.728

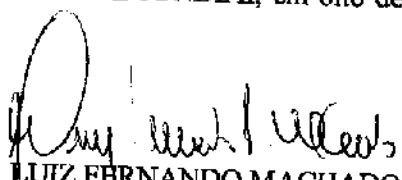
Denomina "Praça OCTACÍLIO GUTIERREZ" o Sistema de Lazer
15 do loteamento "Conjunto Residencial INPS" (Bairro Agapeama).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de
São Paulo, faz saber que em 08 de maio de 2007 o Plenário aprovou:

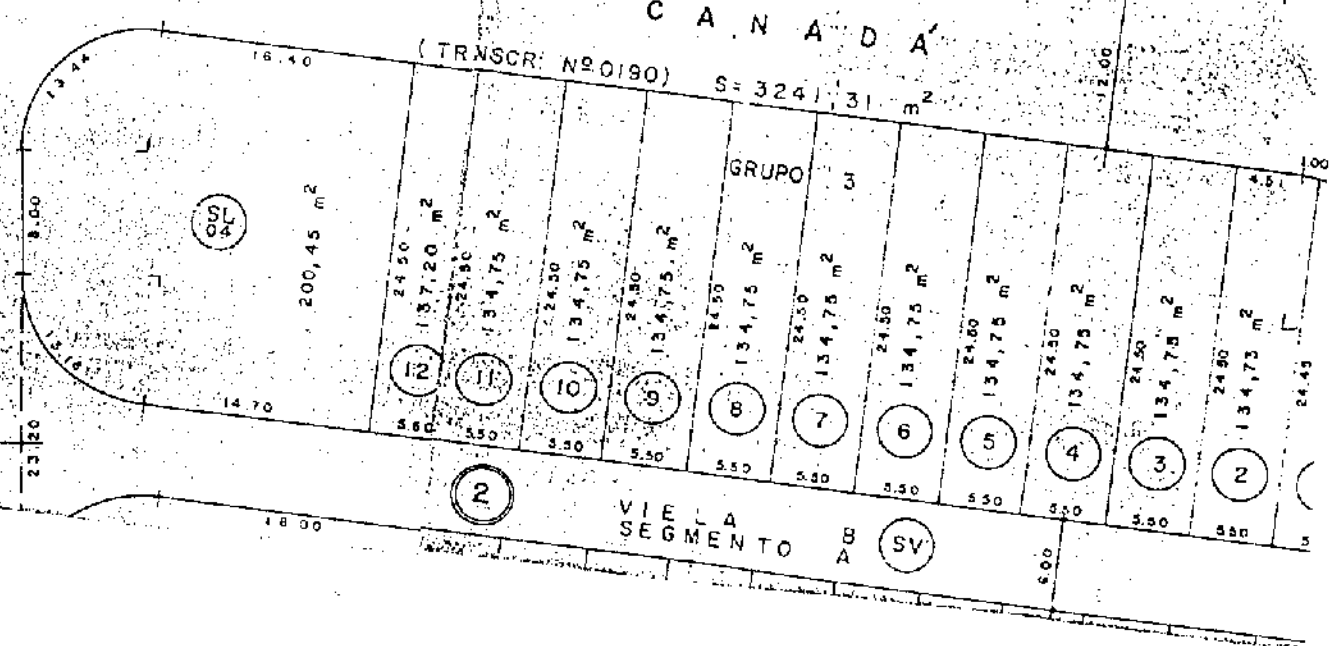
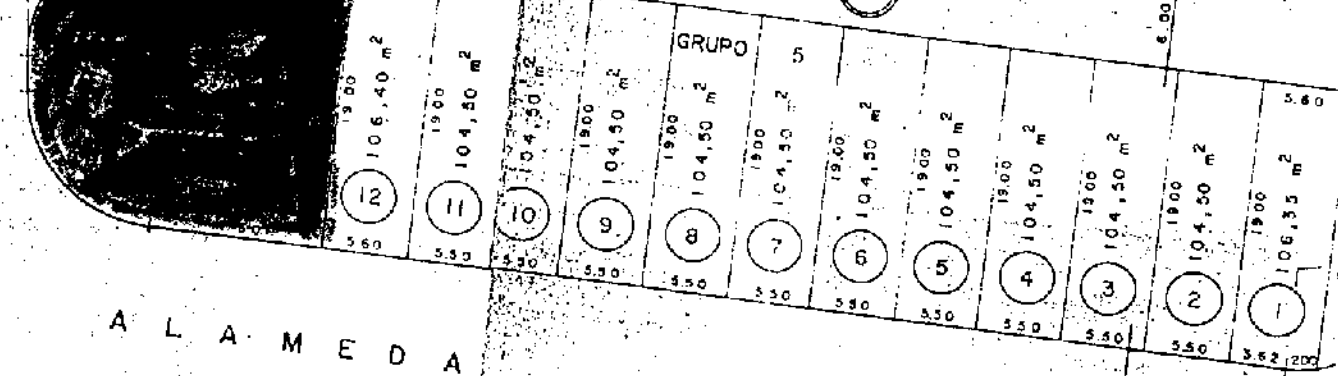
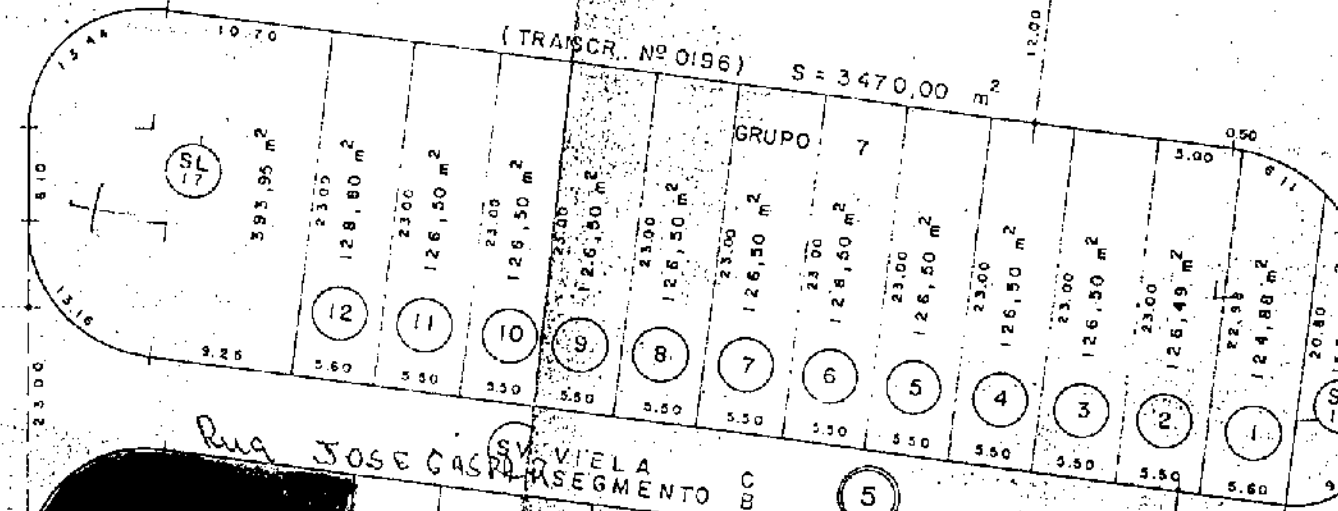
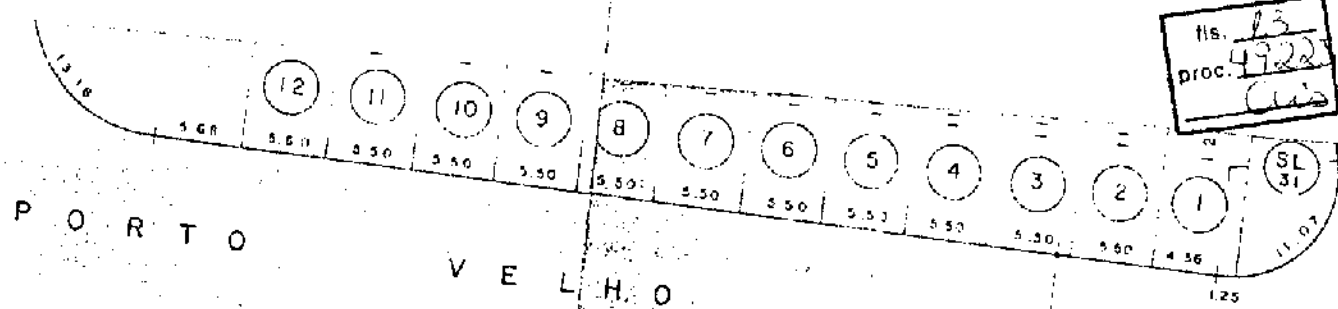
Art. 1º. É denominado "Praça OCTACÍLIO GUTIERREZ" o
Sistema de Lazer 15 do loteamento "Conjunto Residencial INPS", localizado entre a Rua José
Gaspar e a Alameda Canadá, no Bairro Agapeama, conforme assinalado na planta integrante desta
lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de maio de dois mil e
sete (08/05/2007).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Nº. 13
Proc. 4922
Cis





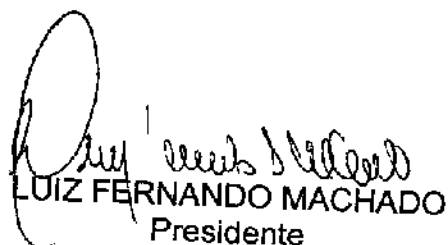
Of. PR/DL 252/2007
proc. 49.225

Em 08 de maio de 2007

Exm.º Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminho, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI N.º 9.728**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 15
proc. 49225
cis

PROJETO DE LEI Nº. 9.728

PROCESSO Nº. 49.225

OFÍCIO PR/DL Nº. 252/2007

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

10/05/07

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

31/05/07

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. G.P.L. nº 210/2007

Processo nº 10.821-0/2007

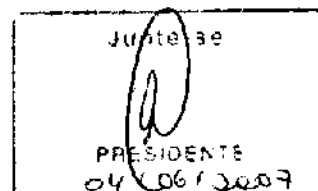
CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 30/441/07 17:33 049560

EXPEDIENTE

fs. 16
proc. 49225
Cis

Jundiaí, 29 de maio de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.728, bem como cópia da Lei nº 6.830, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



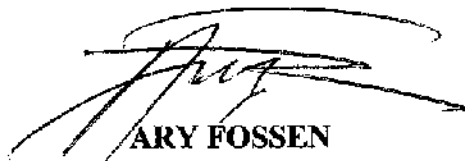
LEI N.º 6.830, DE 29 DE MAIO DE 2007

Denomina "**Praça OCTACÍLIO GUTIERREZ**" o Sistema da Lazer 15 do loteamento "Conjunto Residencial INPS" (Bairro Agapeama).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de maio de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado "**Praça OCTACÍLIO GUTIERREZ**" o Sistema de Lazer 15 do loteamento "Conjunto Residencial INPS", localizado entre a Rua José Gaspar e a Alameda Canadá, no Bairro Agapeama, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

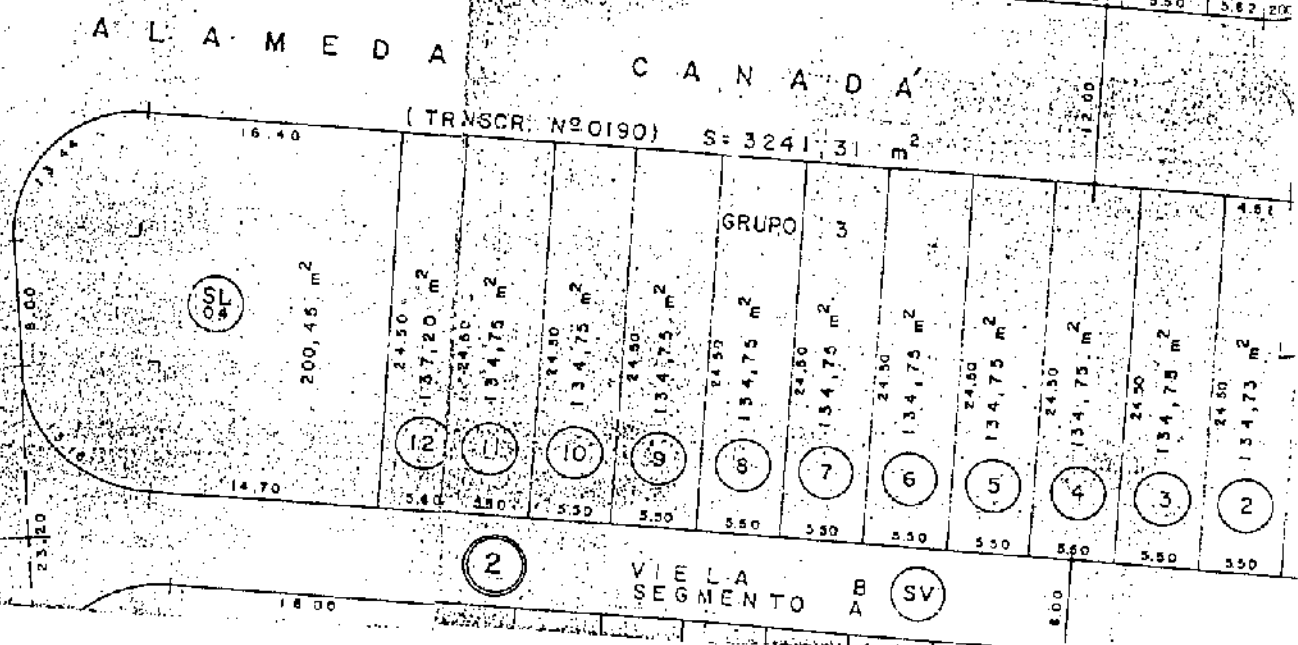
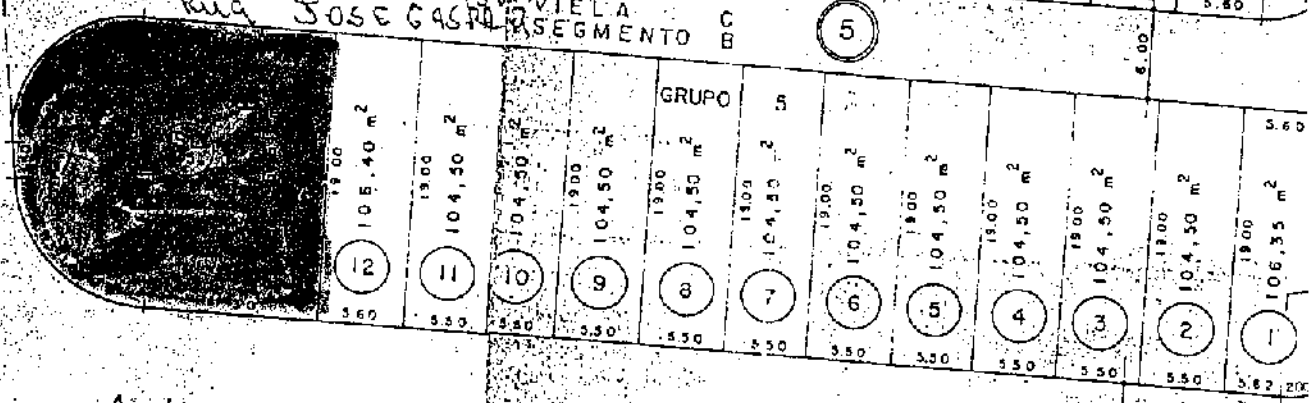
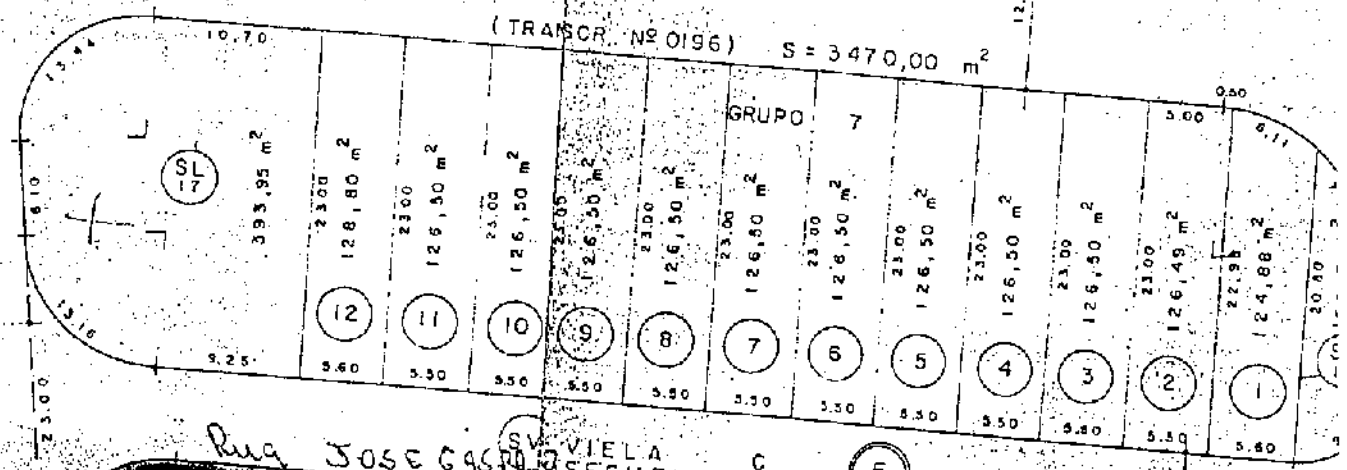
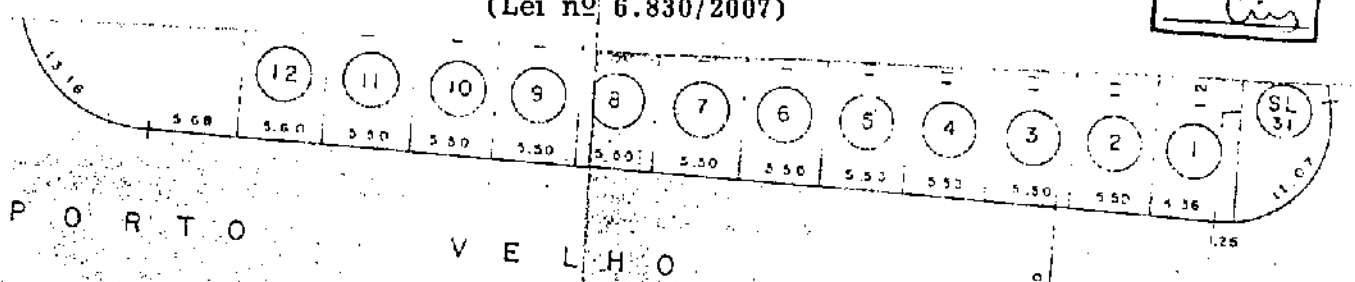
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e sete.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sec.1



ETIÓPIA

ALAMEDA

ALAMEDA

CANADÁ



IOM DE 1º. DE JUNHO DE 2007

LEI N.º 6.830, DE 29 DE MAIO DE 2007

Denomina "Praça OCTACÍLIO GUTIERREZ" o Sistema da Lazer 15 do loteamento "Conjunto Residencial INPS" (Bairro Agapeama).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de maio de 2007, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado "Praça OCTACÍLIO GUTIERREZ" o Sistema de Lazer 15 do loteamento "Conjunto Residencial INPS", localizado entre a Rua José Gaspar e a Alameda Canadá, no Bairro Agapeama, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e sete.

**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA
SILVA**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos